



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 744 de 20 de Outubro de 1999

“Autoriza Permuta de Terrenos”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno de propriedade do Município, medindo 1.250 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) situada junto à Escola Municipal Conceição Bernardina de Castro, localizada no Bairro Sertão do Cantagalo, por uma área de terreno medindo 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) pertencente ao Sr. Paulo Dutra de Castro, localizada no mesmo Bairro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 20 de Outubro de 1999.

  
José Francisco Neto  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 21 / 10 / 99

  
ASSINATURA